

## D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

### Acordo n.º 136/2004 de 6 de Julho de 2004

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Lar das Criancinhas da Horta - Faial, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações do Lar das Criancinhas da Horta:

1. Proceder às obras de reparação do tecto do edifício.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de 6.000,00€ (seis mil euros) destinado a comparticipar os custos das obras atrás referidas.

21 de Maio de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção do Lar das Criancinhas da Horta, *Alberto Manuel Crisóstomo de Medeiros Gonçalves*.